

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Referência do Procedimento: AS 0023/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

O presente concurso tem por objeto a aquisição de serviços de auditoria e certificação legal de contas, classificados no Regulamento n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008, com o seguinte código CPV: 79221000-9.

O concurso segue o disposto nos artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. ENTIDADE ADJUDICANTE E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

- 2.1 A entidade adjudicante é o INESC TEC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência, sito no Campus da FEUP, Rua Dr. Roberto Frias, 4200-465, Porto, email: apoio-juridico@inesctec.pt.
- 2.2 A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Comissão Executiva do INESC TEC na sua reunião de 29 de julho, conforme ata n.º 31/2021, nos termos do artigo 17.º dos Estatutos do INESC TEC e do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos.

3. PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO:

57 000,00 € (cinquenta e sete mil Euros) para 3 (três) anos de duração máxima do contrato, nos termos da cláusula 3ª do Caderno de Encargos.

4. MODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças do procedimento serão disponibilizadas gratuitamente a todos os interessados que se registem na Plataforma Eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, acinGov no seguinte endereço: www.acingov.pt

5. ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri do procedimento.

Os esclarecimentos devem ser solicitados no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas e devem ser prestados até ao termo do segundo terço do prazo, nos termos do art.º 50º, n.º 1 do CCP.

6. PROPOSTAS

6.1 Modo de Apresentação

As propostas são obrigatoriamente apresentadas na plataforma eletrónica acinGov, com o seguinte endereço: www.acingov.pt

6.2 Prazo de Apresentação

A proposta deve ser apresentada até às 23h59 do 27.º dia, (a contar da data de envio do respetivo anúncio para publicação no Diário da República (DRE)).

6.3 Atributos da Proposta

Os atributos da proposta deverão incidir sobre o preço e os restantes fatores e subfactores que serão objeto de avaliação, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 8, para a prestação dos serviços nos moldes indicados no Anexo I do Caderno de Encargos do presente procedimento.

6.4 Documentos que Constituem a Proposta (artigo 57º, n.º 1 CCP)

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo do Anexo 1 (Anexo I do CCP, a que se refere a alínea a) do artigo 57.º), assinada pelo concorrente;
- b) Proposta nos termos do Anexo 2 ao presente Programa de Concurso;
- c) Curriculum Vitae de cada elemento da equipa a afetar à presente prestação de serviços.
- d) Lista indicativa de clientes que tenham como atividade principal a Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, relativamente aos quais tenham sido prestados de serviços de auditoria e certificação legal de contas nos últimos dois anos, a qual deve ser enviada num ficheiro com a designação “Clientes_IDT.pdf”;
- e) Documento que apresente a metodologia de trabalho com cronograma, do qual constem as tarefas a executar e a afetação dos elementos da equipa.

6.5 Idioma dos Documentos da Proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

6.6 Referência Do Procedimento

Na proposta e em todos os documentos que a integrem deve ser colocada a “Referência do Procedimento” acima identificada - **AS 0023/2021**.

6.7 Prazo de Obrigação de Manutenção da Proposta

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.8 Proposta Variante

Não é admitida, de acordo com o previsto no artigo 59.º do CCP, a apresentação de propostas variantes.

7. **EXCLUSÃO DA PROPOSTA:**

A proposta não será aceite caso se verifique alguma das situações previstas no art.º 70.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos.

8. **CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO** (artigo 115.º, n.º 2, alínea b) do CCP): Critério da Proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, nos termos do art.º 74.º, n.º 1, al. a) do CCP.

8.1 Modelo de avaliação:

8.1.1) As propostas dos concorrentes serão analisadas, avaliadas e, consequentemente, hierarquizadas por ordem decrescente de mérito.

8.1.2) Para efeitos de análise das propostas serão considerados os documentos apresentados pelos concorrentes, sem prejuízo da possibilidade de serem solicitados esclarecimentos quando existam fundadas dúvidas sobre a legitimidade, interpretação ou veracidade dos mesmos.

8.1.3) O mérito das propostas será aferido em função dos seguintes fatores e subfactores de análise, segundo a seguinte expressão matemática:

$$PG = FP * 0,25 + FPE * 0,15 + FEE * 0,15 + FR * 0,20 + FM * 0,25$$

.....
Em que:

PG = Pontuação Global

FP - Fator Preço 25%

O fator Preço avalia o preço apresentado pelo concorrente tendo em conta as tarefas exigidas e o preço base estipulado para o presente concurso.

$$FP = 100 * (PB - PP) / PB$$

PB - Preço Base do procedimento

PP - Preço da Proposta apresentada

FPE - Fator Perfil de Equipa 15%

O fator Perfil de Equipa avalia o perfil dos elementos da equipa (sócio, gerente, sénior, júnior) a afetar à execução do contrato a celebrar:

- i. Se n.º de elementos sénior (ou categoria superior) < 2 elementos: 50 pontos
- ii. Se n.º de elementos sénior (ou categoria superior) > ou = 2 elementos: 100 pontos

FEE - Fator Experiência da Empresa 15%

O fator Experiência da Empresa será avaliado tendo em conta o n.º de clientes ativos nos dois últimos exercícios que consistam em entidades que tenham como atividade principal a Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (IDT):

- i. Se n.º “IDT” com serviços contratados = 0: 0 pontos
- ii. Se n.º “IDT” com serviços contratados = > 0 ou <= 1: 50 pontos
- iii. Se n.º “IDT” com serviços contratados = ou > 2 IC: 100 pontos

FR - Fator ROC 20%

O fator ROC terá em conta o número de ROCs que são sócios da entidade. O objetivo deste critério é valorar as empresas que contam com equipas especializadas no âmbito de prestações de serviços como o do objeto do presente procedimento:

- i. Até 10 ROC: 0 pontos
- ii. Entre 11 e 20 ROCs: 50 pontos
- iii. Mais de 20 ROCs: 100 pontos

FM - Fator Metodologia 25%

O fator Metodologia terá em conta a coordenação geral dos trabalhos, e nomeadamente a articulação quanto aos objetivos da auditoria, ao planeamento e à execução dos trabalhos, de modo a que os mesmos se encontrem concluídos no prazo previsto no Caderno de Encargos. O método de análise deverá estar orientado não apenas para a validação das demonstrações financeiras e cumprimento fiscal, mas também, das atividades e dos seus processos, bem como da sua adequação para a identificação de propostas de melhoria do sistema de gestão do INESC TEC. O Fator será avaliado em

função da apresentação da abordagem ao trabalho, do cronograma, modo de organização de equipa e afetação da equipa às tarefas a executar:

- i. Se as equipas não apresentarem de modo detalhado os cronogramas da execução dos trabalhos com a afetação da equipa, não demonstrando a sua afetação, na sua maioria a seniores, à execução das tarefas, não desempenhando estes o principal papel na auditoria: 0 pontos
- ii. Se as equipas apresentarem de modo sucinto os cronogramas da execução dos trabalhos com a afetação da equipa e afetarem de modo desproporcionado seniores e juniores à execução das tarefas: 50 pontos
- iii. Se as equipas apresentarem de modo detalhado os cronogramas da execução dos trabalhos, identificarem com detalhe o processo para identificar propostas de melhoria do sistema de gestão do INESC TEC, com a afetação da equipa e destacarem na sua maioria seniores à execução das tarefas, desempenhando estes o principal papel na auditoria: 100 pontos

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Em caso de empate entre a pontuação global de mais do que uma proposta, será ordenada em primeiro lugar a entidade que apresentar melhor pontuação no Fator Preço (FP). Se o empate se mantiver, será ordenado em primeiro lugar o concorrente que apresentar melhor pontuação no Fator Metodologia (FM). Se ainda não tiver havido lugar a desempate, será ordenado em primeiro lugar o concorrente que obtiver melhor pontuação no Fator ROC (FR). Mantendo-se o empate, será ordenado em primeiro lugar o concorrente com melhor pontuação no Fator Perfil de Equipa (FPE). Se ainda se mantiver o empate, será ordenado em primeiro lugar o concorrente com melhor pontuação no Fator Experiência da Empresa (FEE). Em caso de não ter havido qualquer desempate através da aplicação dos anteriores critérios, será aplicado o método do sorteio para a seleção da proposta a adjudicar.

10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1 O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o Anexo II do CCP, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, assinada pelo concorrente;
- b) Documentos comprovativo de que não se encontra nas situações nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

- c) No caso de se tratar de concorrente pessoa coletiva deverá ser feita a identificação nominal do Revisor Oficial de Contas (ROC) que será afeto à execução da prestação de serviços e ser apresentada fotocópia da cédula profissional do mesmo, emitida pela OROC, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 60.º Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei nº 140/2015, de 07 de setembro.
- d) Fotocópia da cédula profissional emitida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), tratando-se de concorrente pessoa singular, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei nº 140/2015, de 07 de setembro.

10.2 Prazo de apresentação: O adjudicatário deverá apresentar os documentos acima referidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação.

10.3 Modo de apresentação: Os documentos referidos deverão ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov com o seguinte endereço: www.acingov.pt ou, no caso de a mesma se encontrar indisponível, enviar para o endereço apoio-juridico@inesctec.pt.

10.4 Idioma dos Documentos de habilitação: Os documentos referidos no ponto 10.1 deverão estar redigidos em língua portuguesa ou, caso estejam redigidos em língua estrangeira, acompanhados de tradução devidamente legalizada.

10.5 Irregularidades:

Considerar-se-ão em situação irregular os documentos de habilitação que:

- a) não sejam apresentados dentro do prazo previsto no ponto 10.2;
- b) não estejam redigidos em língua portuguesa; ou
- c) estando redigidos em língua estrangeira, não sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada.

O adjudicatário será notificado de da(s) irregularidade(s) verificadas, podendo pronunciar-se sobre as mesmas, por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

10.6 Caducidade da decisão de adjudicação:

Caso o adjudicatário:

- a) se não pronuncie no prazo conferido para o exercício do direito de audiência prévia (10.5); ou

b) as razões invocadas não sejam acolhidas,

a decisão de adjudicação caducará, devendo ser adjudicada a proposta ordenada subsequentemente (art.º 86.º, n.ºs 1 e 4 CCP).

11 CONTRATO ESCRITO

O contrato a celebrar em resultado do presente procedimento será reduzido a escrito (artigo 94º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos).

12 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que seja omissa no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Junta:

- Anexo 1 - Modelo de Declaração conforme ao Anexo I do Código dos Contratos Públicos;
- Anexo 2 - Minuta de Proposta de Preço.

ANEXO 1

Ponto 6.4, alínea a) do Programa de Concurso

Modelo de Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória

de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo 2

(Ponto 6.4, alínea b) do Programa de Concurso)

Modelo da Proposta de Preço

_____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____[qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: firma, número de identificação fiscal, sede ou, no caso de agrupamento, firmas, números de identificação fiscal, sedes, e código de acesso à certidão permanente], depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de _____, com a referência _____ declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a prestar todos os serviços que constituem o referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço máximo1 de €..... (por extenso e por algarismos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal aplicável, se este for devido.

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data...

Assinatura(s)2...

1 Preço para o período de duração máxima do contrato (incluindo renovações).

2 Assinatura do concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar.